



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028
um

AUTÓGRAFO Nº 22, DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2022 (sem emenda)

Altera a legislação que institui o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que institui o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.022, de 16 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 6º** - A edição e a publicação do Órgão Oficial instituído por esta Lei caberão ao órgão responsável pela publicidade dos atos oficiais do Município.
...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.



LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal